



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O

Nº 001/95

Concede licença para fins de tratamento de saúde, ao Excelentíssimo Senhor Vereador PE  
DRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR CARLOS GENTIL VASCONCELOS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Artigo 1º) - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Vereador PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, com direito à perceber ajuda pecuniária correspondente ao exato valor da remuneração a que faria jus se estivesse no efetivo exercício do cargo, com base nos termos dispostos do artigo 39, Inciso I, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1.990, a partir de 08 de agosto de 1995.

Artigo 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 08 DE AGOSTO DE 1995.

Vereador CARLOS GENTIL VASCONCELOS  
- Presidente -